



EDITAL PROEXC Nº 65/2025

25 de junho de 2025

Processo nº 23117.036117/2025-86

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS CURSO DE APERFEIÇOAMENTO GESTÃO EDUCACIONAL E EM PRÁXIS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB A PERSPECTIVA INCLUSIVA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas do curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em práticas pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente curso de aperfeiçoamento tem como objetivo desenvolver a formação continuada, em modalidade aperfeiçoamento, para os(as) gestores(as) escolares(as) da educação básica das redes municipal e estadual de Ituiutaba, Minas Gerais, e região, considerando as demandas e os eixos pedagógicos específicos apresentados pela comunidade.

1.2. As atividades do curso de aperfeiçoamento serão de maneira **não presencial**, utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital pelo ambiente virtual *Moodle* e aulas *online*, por meio da plataforma *Google Meet*.

1.3. O curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em práticas pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva é inteiramente GRATUITO, cabendo ao cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas *online* e/ou gravadas, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

2. DAS VAGAS

2.1. O curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em práticas pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva disponibilizará **500 vagas para todo o território nacional**, com prioridade para as cidades de Ituiutaba e região: Capinópolis, Capinópolis, Carneirinho, Gurinhatã, Ipiacu, Monte Alegre, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Santa Vitória e Uberlândia.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. A prioridade para inscrição e seleção, considerará os requisitos, na seguinte ordem:

3.1.1. profissionais da educação (diretores/as, vice-diretores/as, supervisoras/es escolares, gestores/as da educação, formador/a ou técnico de Núcleo de Tecnologia Educacional, intérprete de Libras, técnico/a administrativo/a de instituição de ensino da educação básica, auxiliar de educação infantil, docente na educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da rede pública, ou outras funções;

3.1.2. profissionais da educação (diretores/as, vice-diretores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as da educação, técnico/a administrativo/a de instituição de ensino da educação básica, auxiliar de educação infantil, docente na educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da rede privada, , ou outras funções;

3.1.3. profissionais da assistência ou da saúde;

3.1.4. profissionais do ensino superior;

3.1.5. ter interesse na área da gestão da educação especial em uma perspectiva inclusiva, mesmo não atuando em instituição de ensino pública ou privada.;

3.1.6. Prioridade para as cidades de Ituiutaba e região: Capinópolis, Capinópolis, Carneirinho, Gurinhatã, Ipiaçu, Monte Alegre, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Santa Vitória e Uberlândia.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

4.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do formulário *online*, disponível pelo link: <https://forms.gle/TQEDCyPeNUAqc9iWA>

4.3. Não serão aceitas inscrições incompletas.

4.4. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A seleção dos cursistas para o curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em práxis pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva será realizada em duas fases:

5.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

5.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos/as cursistas será pela ordem de realização de inscrição, tendo em vista os requisitos mínimos (item 3), conforme cronograma (item 10).

5.2. A seleção será conduzida pela coordenação do curso de aperfeiçoamento.

5.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

6. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 6.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 6.2. Os/As candidatos/as terão as seguintes classificações:
- 6.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
- 6.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.
- 6.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.
- 6.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo I (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail cidasatto@ufu.br, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
- 6.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.
- 6.5. **O Anexo I (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.
- 6.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 6.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

7. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 7.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *online*. A plataforma a ser utilizada, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as). A duração do curso é de aproximadamente 5 (cinco) meses com início PREVISTO para julho de 2025.
- 7.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 7.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 7.4. As aulas serão ministradas de forma *online* (síncrona ou assíncrona).

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/06/2025 a 13/07/2025
Inscrições	25/06/2025 a 13/07/2025
Análise da documentação (primeira fase)	14/07/2025 e 15/07/2025
Classificação dos(as) candidatos(as) (segunda fase)	16/07/2025
Resultado Preliminar	17/07/2025
Recebimento dos Recursos	18 e 19/07/2025
Resultado Final	21/07/2025
Início das Aulas	23/07/2025

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em práticas pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva.

10. DÚVIDAS

- 10.1. Apenas pelo e-mail: cidasatto@ufu.br

Uberlândia-MG, 25 de Junho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6451695** e o código CRC **5CB6ABF7**.

ANEXO I RECURSO

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.036117/2025-86

SEI nº 6451695